



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS

Publicado (a) o D.O.E,  
de 20/02/08, à fl. 71.

Ressalva

## RESOLUÇÃO TRE/AL Nº 14.694

(18/02/2008)

*Dispõe sobre a obrigatoriedade de envio de relatório à Presidência do Tribunal, a ser confeccionado por servidor que participe de curso ou treinamento autorizado por este Tribunal, e adota outras providências correlatas.*

O TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS, no exercício de suas atribuições legais, considerando o contido na CI nº 18/08-DG-TRE/AL, de 14/02/2008;

### RESOLVE:

**Art. 1º.** O servidor a serviço deste Tribunal que for autorizado a participar de curso ou treinamento deverá, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do primeiro dia que deva retornar à unidade em que estiver lotado, apresentar à Presidência deste Órgão relatório circunstanciado, destacando e conceituando os seguintes aspectos:

- I – conteúdo programático;
- II – didática do palestrante ou ministrador do evento;
- III – material utilizado;

*22*



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS**

IV – aproveitamento.

**Art. 2º.** O servidor de que trata o artigo anterior poderá ser convocado para repassar o conteúdo programático aos demais servidores lotados nas unidades administrativas que têm competência regulamentar para conhecer da matéria objeto do evento do qual haja participado.

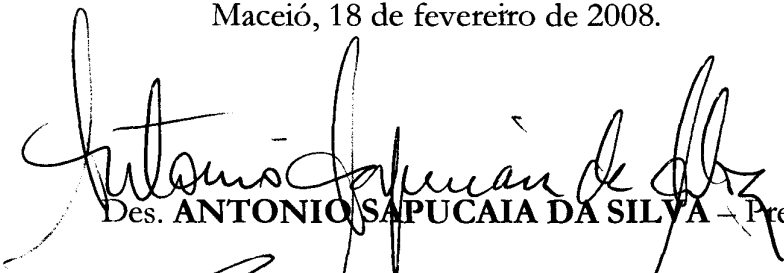
**Art. 3º.** A Coordenadoria de Desenvolvimento de Recursos Humanos (CODES) fiscalizará o fiel cumprimento desta Resolução.

**Art. 4º.** O descumprimento dessa Resolução acarretará ao infrator, após o devido processo legal, a imposição de penalidade de advertência, nos termos prescritos no art. 129 c/c o art. 116, III, todos da Lei nº 8.112/90.

**Art. 5º.** Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se a Ordem de Serviço nº 04/99, da Diretoria-Geral desta Corte.

Sala de Sessões do Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas.

Maceió, 18 de fevereiro de 2008.


  
Des. ANTONIO SAPUCAIA DA SILVA – Presidente

  
Des. ESTÁCIO LUÍZ GAMA DE LIMA – Vice-Presidente

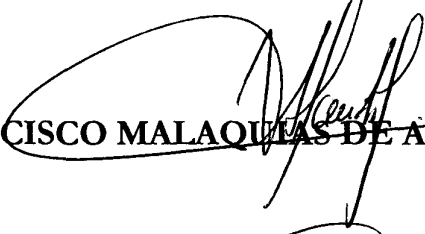
  
Dr. LEONARDO RESENDE MARTINS – Corregedor



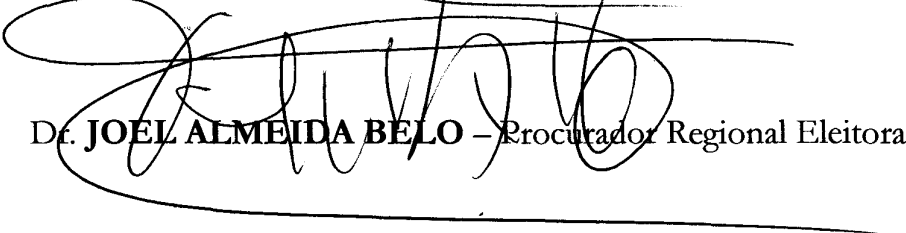
**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS**

  
Dra. ANA FLORINDA MENDONÇA DA SILVA DANTAS – Juíza

  
Dr. MANOEL CAVALCANTE DE LIMA NETO – Juiz

  
Dr. FRANCISCO MALAQUIAS DE ALMEIDA JUNIOR – Juiz

  
Dra. ELOINA MARIA BRAZ DOS SANTOS – Juíza

  
Dr. JOEL ALMEIDA BELO – Procurador Regional Eleitoral